



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

ORDEM DE SERVIÇO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 221, de 25 de agosto de 2025, que abre chamada pública para o processo seletivo para contratação emergencial de Operador de Máquinas,

Considerando que os candidatos inscritos no referido processo seletivo não apresentaram comprovação de experiência na função,

Considerando a necessidade de alta técnica para operar máquinas pesadas e o poder de auto tutela da Administração Municipal,

Considerando que não foi exigido a experiência como requisito da contratação no edital anterior, fundamental para o exercício do cargo,

DETERMINA:

Art. 1º Anulação do Edital nº 221, de 25 de agosto de 2025, e a publicação de um novo edital para processo seletivo simplificado para contratação emergencial de Operador de Máquinas, no qual deverá constar como requisito para a inscrição do candidato, a comprovação de experiência na função de Operador de Máquinas.

Art. 2º A devolução da taxa de inscrição aos candidatos inscritos no processo referente o Edital nº 221/2025, mediante solicitação por escrito do interessado e devidamente protocolada na Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Mato Leitão/RS, em 03 de setembro de 2025.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL